



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

N.1500.01.0183039/2021-46 /2022

## RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

Delega competência para a assinatura do Certificado de Registro de Veículo – CRV – de veículos oficiais pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 93, §1º, inc. III da Constituição do Estado de Minas Gerais, e considerando o disposto no art.44 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, no art. 58 do Decreto nº 47.727, de 02 de outubro de 2019, e no art. 21 do Decreto nº 47.539, de 23 de novembro de 2018,

### RESOLVE:

Art. 1º - Fica delegada competência ao servidor Mário César de Jesus Dias, Masp. 1.113.063-0, para assinar o Certificado de Registro de Veículo – CRV – dos veículos oficiais pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, nos termos do caput do art. 21 do Decreto nº 47.539, de 23 de novembro de 2018.

Parágrafo único - Na ausência ou impedimento do servidor identificado no caput, a assinatura do CRV será realizada por um dos servidores abaixo listados, que devem estar em exercício na Diretoria Central de Gestão Logística-DCGL, preferencialmente na seguinte ordem:

- I - Luciene Nogueira da Silva; Masp. 1.376.451-9;
- II - Rodrigo Luiz Lopes Freitas; Masp. 1.164.712-0;
- III - Victor Santos Mascarenhas, Masp. 1.345.592-8;
- IV - Edson Timbuiba de Santana, Masp. 365.543-8;
- V - Milene Aldrey Ferreira, Masp 1.263.115-6; e
- VI - Sandra Mônica Moreira de Paula; Masp. 1.178.676-1.

Art. 2º - A delegação de competência prevista na presente resolução vigorará até 31 de janeiro de 2023.

Art. 3º - Fica revogada a Resolução Seplag nº 003, de 20 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2022.

**Luísa Cardoso Barreto**  
**Secretária de Estado de Planejamento e Gestão**



Documento assinado eletronicamente por **Luísa Cardoso Barreto, Secretário(a) de Estado**, em 13/01/2022, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **40779865** e o código CRC **08388FB0**.

**Referência:** Processo nº 1500.01.0183039/2021-46

SEI nº 40779865

PUBLICADO NO “JORNAL MINAS GERAIS” DE 18 DE JANEIRO DE 2022.